

# BOLETIM DE SERVIÇO

N. 425, 12 de dezembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO .....	4
RESOLUÇÃO N. 241, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022 .....	4
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIA N. 620, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO .....	4
PORTARIA N. 621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – MANIFESTAR FAVORÁVEL AO CURSO DE EXTENSÃO INTITULADO: “PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA (ODS 4)” .....	5
PORTARIA N. 622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº [33/2023] .....	5
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA .....	8
PORTARIA N. 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO: “DEZEMBRO LARANJA” .....	8
PORTARIA N. 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE FLUXO PARA REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS.....	8
PORTARIA N. 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE FLUXO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS APÓS APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA .....	9

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO N. 241, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022**  
**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **RELATÓRIO DE GESTÃO - 2022\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 620, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADOR COMO SUBSTITUTO NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **PATRICK ROJAS GONÇALVES**, matrícula SIAPE n. 11\*\*\*07, para substituir **MAURO LUIZ NOGUTI HORBACH**, em suas ausências e impedimentos legais no cargo de Chefe da Unidade de Patrimônio do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, a partir do dia 16/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – MANIFESTAR FAVORÁVEL AO CURSO DE EXTENSÃO INTITULADO: “PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE INDÍGENA PARA O ENFRENTAMENTO DAS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA (ODS 4)”**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manifestar favorável ao Curso de Extensão intitulado: “Programa de Qualificação dos Profissionais da Saúde Indígena para o Enfrentamento das Diversas Formas de Violência (ODS 4)” coordenado pelo servidor técnico administrativo Reginaldo Candado.

**Art. 2º** - O Curso de Extensão será planejado e executado em 9 (nove) ações que compõem as etapas de execução, compreendendo o período entre 11/12/2023 a 11/11/2025.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 622, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – DESIGNAR GESTOR E FISCAIS TÉCNICOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº [33/2023]**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº [33/2023]<sup>1</sup>, cujo objeto é a contratação de solução de identificação colaboradores, pacientes e medicamentos por meio de impressão de crachás, pulseiras e etiquetas que contempla a disponibilização de equipamentos, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos e insumos, como crachás, pulseiras, etiquetas e ribbons, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 37/2023]:

I - Gestor do Contrato:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO</b>
Titular	Leandro Marcel Freitas e Santos	21XXX61	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Substituto	Filipe Augusto Lins Martins	17XXX28	Analista de Tecnologia da Informação - Telecomunicações

II - Fiscal Técnico(suprimentos) do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ariadne de Santana Tolosa Pedroso	21XXX01	Farmacêutica
Substituto	Paulo Henrique Lodi	22XXX45	Assistente Administrativo

III - Fiscal Técnico(insumos de identificação de medicamentos) do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Rafaele Carla Pivetta de Araujo	21XXX29	Farmacêutica
Substituto	Andressa Leite Ferraz de Melo	18XXX86	Farmacêutica

IV - Fiscal Técnico(insumos de identificação de colaboradores Ebserh/Servidores RJU) do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Ivanir Ribeiro Da Silva	21XXX30	Analista Administrativo -Contabilidade
Substituto	Fernanda Nogueira Da Silva Mello	17XXXX31	Assistente Administrativo

V - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Thiago Hilgert de Souza	99XXXXXX108	Técnico de Tecnologia da Informação
Substituto	Jonathas Martins Torraca Junior	99XXXXXX608	Assistente Administrativo

**Art. 2º** - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

**Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:**

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 06 de dezembro de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

<sup>1</sup>A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

**PORTARIA N. 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 – MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL AO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO: “DEZEMBRO LARANJA”**

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 573, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 417, de 20 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manifestar favorável ao Projeto Extensão intitulado: “Dezembro Laranja” coordenado pelo discente Eduardo Vinicius Grego Uemura.

**Art. 2º** - A duração do projeto de extensão será de 25/11/2023 a 13/12/2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Wesley Eduardo Ferreira**

**PORTARIA N. 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE FLUXO PARA REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS**

O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 573, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 417, de 20 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Pesquisa referente ao **fluxo para registro e autorização de projetos de pesquisas que envolvem seres humanos\***, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Wesley Eduardo Ferreira**

**PORTARIA N. 32, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE FLUXO DE PROJETOS DE PESQUISAS QUE ENVOLVEM SERES HUMANOS APÓS APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA O GERENTE DE ENSINO E PESQUISA, SUBSTITUTO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria-SEI nº 573, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 417, de 20 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) – Pesquisa referente ao **fluxo de projetos de pesquisas que envolvem seres humanos após aprovação do comitê de ética em pesquisa\***, no Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Wesley Eduardo Ferreira**